



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 882, de 25 de abril de 2016

Altera o Decreto nº 837/2012, que fixa preços públicos para serviços não submetidos à disciplina jurídica dos tributos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 302 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), e o Decreto nº 833, de 29 de maio de 2012,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 837, de 5 de junho de 2012, que fixa preços públicos para serviços não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – Ficam fixados, em Unidade de Referência de Toledo (URT), para conversão em reais por ocasião de seu pagamento, os seguintes preços públicos para serviços prestados por Secretarias Municipais e não submetidos à disciplina jurídica dos tributos:

...

XV – fornecimento de Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (B.O.): 0,50 URT por B.O.;

XVI – fornecimento de fotocópia de Auto de Infração de Trânsito e/ou laudo: 0,26 URT;

XVII – fornecimento de fotocópia de processo administrativo de apresentação de condutor e/ou recurso de infração de trânsito: 0,015 URT por folha;

XVIII – aluguel de cones: 0,20 URT por unidade/dia;

XIX – aluguel de cavaletes: 0,25 URT por unidade/dia;

XX – vistoria veicular: 0,5 URT.

§ 1º – Os serviços mencionados nos incisos XV a XX do **caput** deste artigo deverão ser requeridos, mediante protocolo específico, no Departamento de Trânsito e Rodoviário (DEPTRANS) da Secretaria de Segurança e Trânsito, estando à disposição para retirada depois de confirmado o recolhimento do respectivo preço público na Secretaria da Fazenda do Município, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º – O prazo para o fornecimento de documentos, estabelecido no parágrafo anterior, não acarretará a prorrogação de eventuais prazos recursais.

§ 3º – Os valores referentes ao pagamento dos preços mencionados nos incisos XV a XX do **caput** deste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Trânsito de Toledo, através de transferência financeira, e a sua aplicação dar-se-á de acordo com o artigo 19 da Lei nº 1.988/2008.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 883, de 25 de abril de 2016

Disciplina a celebração de Convênios para o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados à execução de Programas de Atendimento a Crianças e Adolescentes, através de entidades e organizações privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede de Proteção à Infância no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente,

considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, que trata, em seu artigo 90, das entidades de atendimento que são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, e no artigo 260, que trata das doações que poderão ser realizadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda;

considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000, que define a necessária autorização através de Lei para destinação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às entidades, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação pertinente ao Imposto de Renda;

considerando a Lei 13.257, de 8 de março de 2016, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecendo as prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos dos direitos da criança e do adolescente, os quais devem considerar as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância;

considerando que, conforme artigo 260, § 2º, do ECA, é de competência dos conselhos dos direitos da criança e do adolescentes fixar critérios de utilização da aplicação da receitas do fundo, observando as prioridades estabelecidas na Lei;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 2

considerando a Resolução nº 15, de 22 de abril de 2015, do CMDCA, que trata do Registro no CMDCA das entidades que ofertam atendimento a crianças e adolescentes;

considerando a Resolução nº 7, de 23 de março de 2016, do CMDCA, que aprova os valores de repasse para as entidades não-governamentais registradas no CMDCA e que ofertam atendimento à criança e ao adolescente nas Políticas de Educação, Saúde e Assistência social;

considerando a Resolução 13, de 19 de abril de 2016, que estabelece percentuais para aplicação dos recursos oriundos da arrecadação da Campanha do Imposto de Renda alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para as unidades beneficiadas;

considerando que o CMDCA está vinculado à Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família,

DECRETA:

Art. 1º – Para a efetivação dos trâmites legais ao repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oriundos da campanha do Imposto de Renda, as entidades aptas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão protocolar na Prefeitura Municipal de Toledo, até o dia 29 de abril de 2016, às 16h30 horas, os documentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2013, da Coordenadoria de Controle Interno do Município, Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas, alterada pela Resolução nº 46/2014, além dos seguintes documentos:

I – identificação da entidade ou instituição através do Cadastro da Entidade ou Organização (anexo 01);

II – comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo 02) e por via de correio eletrônico no endereço: social.conveniossmas@hotmail.com

IV – Declaração da entidade ou organização, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo;

V – Declaração de que na entidade não há dirigentes e controladores, membros do Poder Executivo e Legislativo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau (art. 9º, XII, alíneas “a” e “b”, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR);

VI – Declaração, assinada pelo Presidente da Entidade, de que os dirigentes não mantêm vínculo empregatício com a Entidade e não percebem qualquer tipo de remuneração, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens (art. 18, § 3º, Resolução nº 28/2011-TCE/PR).

Art. 2º – A não apresentação de todos os documentos indicados no artigo anterior e o não cumprimento do prazo estabelecido para protocolo inviabilizarão o repasse de recurso à entidade.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º – O envelope contendo a Documentação para a regularização da documentação para repasse do recurso deverá ser entregue no local indicado no artigo 1º deste Decreto, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO – DOCUMENTOS PARA REPASSE DE RECURSOS À ENTIDADE: (nome da entidade)

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família (SMAS) abrirá os envelopes com a documentação de regularização para o repasse de recursos do FMDCA/FIA Municipal na data de 2 de maio de 2016, tomando as seguintes providências:

I – análise da documentação apresentada;

II – comunicado por escrito à Entidade e ao CMDCA quanto às irregularidades apresentadas devido ao não cumprimento do estabelecido no artigo 1º deste Decreto, no prazo de 2 (dois) dias úteis da abertura do envelope;

III – a entidade que apresentar irregularidade terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do comunicado, para resposta de esclarecimento.

Art. 5º – Em caso de persistir a situação de irregularidade, não será efetuado o repasse de recurso até que seja regularizada a situação, ou que o CMDCA defina outro destino para o recurso recluso.

DA ANÁLISE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Art. 6º – Para análise e aprovação dos Planos de Trabalho, a SMAS tomará as seguintes providências:

I – a SMAS poderá delegar a competência de análise dos Planos de Trabalho a outros órgãos da Administração Pública Municipal, para subsidiar a sua aprovação;

II – a SMAS terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir da data de abertura dos envelopes, para análise dos Planos de Trabalho e devolutiva à entidade apta a receber o recurso, com as considerações para correção e subsequente aprovação;

III – após o recebimento do Plano de Trabalho com as alterações indicadas pela SMAS, a entidade deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis da data do recebimento do Plano revisado, realizar as correções indicadas pela SMAS e protocolar no setor de Convênio da SMAS a versão final impressa do Plano de Trabalho em 3 (três) vias para sua aprovação final.

DA LEI DE AUTORIZAÇÃO DO REPASSE

Art. 7º – Após aprovados os Planos de Trabalho, serão tomadas as providências para regulamentação, se necessário, de lei de alteração orçamentária, considerando os valores para capital e custeio.

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

Art. 8º – Para celebração de termo de convênio deverão ser atendidas as seguintes prerrogativas:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 3

I – constar a autorização de repasse de recurso e percentuais de aplicação dos recursos através das Resoluções do CMDCA;

II – cumprir os trâmites estabelecidos pela Resolução nº 01/2013, da Controladoria de Controle Interno do Município, ou sua sucedânea;

III – atender as exigências previstas neste Decreto.

Art. 9º – A SMAS definirá a data para a solenidade de formalização dos convênios e informará ao CMDCA, que terá a atribuição de divulgar e realizar os convites para a solenidade.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO 1

PAPEL TIMBRADO DO CONVENIENTE

CADASTRO DA ENTIDADE

MANTENEDORA:

NOME DA MANTENEDORA:

CNPJ:

DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/___

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

ENTIDADE EXECUTORA:

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/___

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

PRAÇA PARA PAGAMENTO:

DADOS DO PRESIDENTE:

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

() POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL () POLÍTICA DE EDUCAÇÃO () POLÍTICA DE SAÚDE

PÚBLICO ALVO: () Criança () Adolescente

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: _____ NÚMERO DE ATENDIDOS/MÊS: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Nº DO REGISTRO NO CMDCA: _____

DATA DE VALIDADE: ___/___/___



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 4

ANEXO 2

PAPEL TIMBRADO DO CONVENENTE

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO (identificação do Convênio)

I – OBJETO: Nome do Programa, a qual política está vinculado e, se houver, eixo de proteção							
II – PÚBLICO ALVO:							
III – JUSTIFICATIVA: <i>- Breve histórico da entidade ou organização</i> <i>- Diagnóstico situacional do público atendido na entidade</i> <i>- Registrar a relevância da oferta do Programa no atendimento a crianças e adolescentes, e a importância da parceria com o CMDCA/FMDCA e com a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>							
IV – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA INSCRITO PARA RECEBIMENTO DO RECURSO:							
Nome do Programa				Objetivos gerais e específicos			
V – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO: DESPESAS CORRENTES: <i>(deverão ser detalhados os códigos das naturezas de despesa corrente a ser aplicado o recurso, conforme programa inscrito e aprovado pelo CMDCA)</i>							
Código de natureza de despesa	Especificação/ Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Justificativa da aplicação	Projeto a ser atendido	Identificação da Política
INVESTIMENTO: <i>(os investimentos deverão ser aplicados na estrutura destinada exclusivamente a execução do Programa inscrito e aprovado para aplicação do recurso, que deverá beneficiar diretamente as crianças e adolescentes atendidas. Para esta natureza de despesa deverão ser observadas as diretrizes do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)</i>							
Código de natureza de despesa	Especificação/ Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Justificativa da aplicação	Projeto a ser atendido	Identificação da Política
APLICAÇÃO E RH: <i>(observados o estabelecido na Resolução do CMDCA nº 13/2016 com limite de 60% para pagamento de pessoal diretamente envolvido na execução dos projetos, bem como, a não duplicidade de aplicação considerando outros recursos públicos recebidos pela entidade)</i> Código _____ Valor R\$ _____							
NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Política que atua				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 5

VI – CAPACIDADE, METAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

Capacidade

Meta cofinanciada

Quantidade de atendidos

Início:

Término:

VII –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS DO REPASSE.....

VALOR R\$ DO REPASSE.....

Valor total do repasse R\$ _____

Período de execução: ____/____/2016 a ____/____/2016

Período de vigência: ____/____/2016 a ____/____/2016

Direção Coordenação

Técnico de Referência

Técnico de Referência

O Conselho Fiscal é favorável à aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.

Conselheiro Fiscal

Conselheiro Fiscal

PORTARIA Nº 194, de 19 de abril de 2016

Dispõe sobre o reenquadramento de servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal de Toledo no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 33 da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 013/2016, de 18 de abril de 2016, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam reenquadrados, a contar desta data, observado o disposto no § 2º deste artigo, no cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, os seguintes servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal de Toledo, titulares dos cargos de Guarda Municipal I e Agente de Trânsito I:

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL (Lei nº 1.821/1999)		NOVA SITUAÇÃO (Lei nº 2.222/2016)
	Cargo atual	Enquadramento na Tabela “A-1” – Padrão/Referência	Reenquadramento no cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito – Tabela “E” – Padrão/Referência
CLENI APARECIDA QUEVEDO DUTRA	GUARDA MUNICIPAL I	30	1G



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 6

EDVALDO EBERHARDT	GUARDA MUNICIPAL I	3N	1F
JOACIR QUEVEDO	AGENTE DE TRÂNSITO I	3L	1D
JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL I	3Q	1I
LUCAS FERRONATO FUSCO	GUARDA MUNICIPAL I	3B	1A
NICANOR SWISTALSKI	GUARDA MUNICIPAL	3H	1A
MILENE BRANDÃO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL I	3J	1B
VILSON CORREA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL I	3Q	1I

§ 1º – Para o atendimento do requisito estabelecido no inciso VII do artigo 13 da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, observar-se-á o seguinte:

I – os servidores reenquadrados por esta Portaria deverão apresentar à Secretaria de Recursos Humanos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, as respectivas Certidões a serem expedidas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

II – a investigação social deverá ser realizada pela Secretaria de Recursos Humanos no prazo de até 6 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

§ 2º – Esgotados os prazos previstos nos incisos do parágrafo anterior, sem que o requisito nele previsto tenha sido atendido por algum dos servidores, tornar-se-á ineficaz o reenquadramento do respectivo servidor, efetuado por esta Portaria, retornando ele ao cargo que exercia antes deste reenquadramento, com efeitos financeiros retroativos à presente data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 197, de 25 de abril de 2016

Exonera, a pedido, **Elenice Decker Schneider** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.567, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Elenice Decker Schneider** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 26 de abril de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 7

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 COMUNICADO Nº 15

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. Ficam convocados os candidatos inscritos aos cargos de **ELETRICISTA I, ENCANADOR I, MOTORISTA e OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I**, relacionados no ANEXO ÚNICO deste comunicado, para a Prova Prática que se realizará no dia **01 de Maio de 2016**, no local e horários estabelecidos.

2. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTES COMUNICADO, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

4. Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA e OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I** deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D", conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que **NÃO** apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I – Quadro de Cargos e Vagas, Habilitação Exigida, Jornada e Trabalho e Vencimento Inicial do Edital de Abertura nº 01/2015, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

5. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Comunicado, será eliminado do concurso público.

6. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

7. O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto nos itens 4.1.10 à 4.1.10.16 do Edital de Abertura nº 01/2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO ÚNICO

ELETRICISTA I			
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 07h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
Num. Inscrição	Nome do Candidato	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO DEMONSTRATIVA DE APLICAÇÃO DA LINHA DE CORTE
0069804047	KAWAN ANTONIO MACHADO	67,50	1
0069504047	JACKSON LUIZ ALBRING	65,00	2
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 08h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0070004047	LUIZ DUARTE DA SILVA	65,00	3
0070604047	SAVIO DE MELO SANTOS	65,00	4
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 09h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 8

0069604047	JOAO VICTOR DA SILVA E SOUZA	62,50	5
0069204047	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DE MENDONCA	60,00	6
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 10H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0068804047	CRISTIAN FELIPE MULLER	57,50	7
0068504047	CLAUDIUS ANGELI	55,00	8
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 11H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0071004047	VALTER LUIZ ARENHART	55,00	9
0068904047	DANIEL JONAS KIRSCH	52,50	10

ENCANADOR I

DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 07h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
Num. Inscrição	Nome do Candidato	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO DEMONSTRATIVA DE APLICAÇÃO DA LINHA DE CORTE
0072105047	ROBSON LANGNER NONATO	72,50	1
0071205047	ALBERTO PAGLIARI	70,00	2
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 08h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0072005047	REGINALDO PIRES	70,00	3
0072405047	WILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	65,00	4
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 09h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0072305047	WALTER PEREIRA DE ANDRADE	60,00	5
0071405047	JOSMIRO PESSOA	57,50	6
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 10h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0071805047	NELSON AFONSO DA SILVA	57,50	7
0071305047	ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES	52,50	8
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 11h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0071505047	JUNIOR FABRÍCIO DE ANDRADE	50,00	9
MOTORISTA			
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 07h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 9

Num. Inscrição	Nome do Candidato	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO DEMONSTRATIVA DE APLICAÇÃO DA LINHA DE CORTE
0156903047	ALEXSSANDRO RECH	92,50	1
0164403047	MARCELO PAULINO BORGES	90,00	2
0158403047	DARIO I LEVANDOWSKI	87,50	3
0160103047	EMERSON PEREIRA DE CARVALHO	87,50	4
0161203047	GILMAR PINTO DE ARAUJO	87,50	5
0168903047	WILLYAN JORGETTO GUSTMAM	87,50	6
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 08h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0161003047	GERSON JACOB TROLLER	85,00	7
0164503047	MARCIO JOSE DE CAMPOS	85,00	8
0164603047	MARCOS DE SOUZA GREIN	85,00	9
0164803047	MAURO CORREA MENEZE	85,00	10
0165603047	OSNEI CANDEU	85,00	11
0167503047	SILVIO KUHLEKAMP AMADO	85,00	12
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 09h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0161603047	IVAN CLEBER POMMRENKE	82,50	13
0166103047	PAULO SERGIO BARRETO	82,50	14
0169003047	WILSON PICCO	82,50	15
0156303047	ADEMAR JOSE BATISTA	80,00	16
0157403047	AROLDI JOSE DE ARAUJO	80,00	17
0157503047	ATANISIA TERESINHA DE SOUZA DE JESUS	80,00	18
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 10h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0160903047	GEAN FABER DA SILVA BATISTA DE PAULA	80,00	19
0161103047	GIANCARLO TROMBETTA	80,00	20
0161403047	ILDEMAR ANTES	80,00	21
0162603047	JOÃO DOS SANTOS	80,00	22
0164003047	MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA	80,00	23
0164103047	MARCELO EMERENCIO	80,00	24
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 11h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0164703047	MAURO CASAGRANDE	80,00	25
0168003047	VAGNER APARECIDO DO NASCIMENTO DIAS	80,00	26
0156503047	ALCIONE DA COSTA VIANA	77,50	27
0157003047	ANDERSON ROSSATO PEREIRA	77,50	28
0157203047	ANTONIO CARLOS SILVA	77,50	29



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 10

0158803047	DOUGLAS ANTONIO POSER SCOBAR	77,50	30
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 12h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0159703047	EDSON JOSE KLEIN	77,50	31
0160003047	ELLI LUCIANA KUHN FURTADO	77,50	32
0162503047	JIHAD AKKACHE PAULINO	77,50	33
0162903047	JOSE CORREIA DE MATOS	77,50	34
0164303047	MARCELO NEVES SANTOS	77,50	35
0164903047	MIGUEL FARIA DE OLIVEIRA FILHO	77,50	36
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 13h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0165803047	PABLO CASSIANO SOARES NOVAES	77,50	37
0166003047	PAULO REINALDO SCHOMMER	77,50	38
0167403047	SILVIA BOURSCHEID	77,50	39
0168503047	VANESSA CRISTINA VENCIGUERRA	77,50	40
OPERADOR DE EQUIPAMENTO I			
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 07h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
Num. Inscrição	Nome do Candidato	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO DEMONSTRATIVA DE APLICAÇÃO DA LINHA DE CORTE
0170706047	JOAO ELISANDRO GOMES ZAUZA	95,00	1
0170606047	FABIO ROCHA DOS REIS	90,00	2
0170006047	CLAUDEMIR FERREIRA	80,00	3
0170106047	DARIO GUST	80,00	4
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 09h00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0169906047	AMILTON DE FREITAS GONÇALVES	77,50	5
0170206047	EDILSON LUIZ KAIPERS	77,50	6
0171506047	VALMIR ALVES DOS SANTOS	77,50	7
0170406047	EDSON MAURICINHO FILIPPI	65,00	8
DATA: 01 DE MAIO DE 2016 DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 10h30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Pátio de Máquinas, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR)			
0170506047	ELPIDIO JOSE KARLING	65,00	9
0170806047	JONATHAN TASSI	62,50	10
0171406047	SIDIMAR GOMES	55,00	11



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2016

COMUNICADO Nº 1

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. Que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos a função de Medico T4 I- Clínico Geral, informa a classificação preliminar com a pontuação obtida em ordem decrescente, Tabela I anexa a este Comunicado.

2. Caberá Recurso do Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos do Município, no prazo de um dia útil a contar da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

TABELA I

PROTOCOLO	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	PONTOS
15131	GRACIANO EDUARDO MARASSI	6.818.890-3	16/1/1980	16
14574	MAYARA ANGELICA BOLSON	7.746.771-8	18/9/1988	16
14823	THAMARA CRISTINA FERREIRA ANTES	7.902.564-0	2/5/1988	10
14631	FRANCIELE CAROLINE SIQUEIRA	8.879.644-6	10/2/1989	10
14636	CAROLINA MILANEZI BORTOLON	9.894.222-0	27/5/1991	9
15119	DANNY VARGAS ROJAS	V702729B	15/9/1980	8
14891	ALDO LUIZ MEES JUNIOR	4.562.776	22/12/1989	8
14821	BARBARA STEFANELLO FRANTZ	9.138.493-0	30/5/1989	4

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

CONVOCAÇÃO Nº 69

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

EMERSON LUIZ WESSELING
JOAO VITOR RISCAROLLI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de abril a 2 de maio de 2016**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 12

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO Nº 48

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

FERNANDA SALVALAGGIO
ANDREY RICARDO DO NASCIMENTO
MARIA GORETE TERLUK

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de abril a 2 de maio de 2016**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

ALTERAÇÃO N.º 06

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação das informações em relação da Prova Física e Prática;

torna público o seguinte:

1. Os itens 4.1.10.1, 4.1.10.5 E 4.1.11.19 do Edital do Concurso Público nº 01/2015 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“...

- 1.1.1.1 *Para realização da prova prática para o cargo de **MOTORISTA I**, consistirá na realização de teste de volante em Caminhão e Ônibus, respectivamente, consistindo em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado e marcado, tendo duração de 40 (quarenta) minutos.*

“...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 13

4.1.10.5 A prova prática para o cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I** exigirá do candidato consistindo em ligar a máquina/equipamento, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado, marcado, conhecimentos sobre os equipamentos, seu funcionamento, tendo o tempo de duração máxima de 30(trinta) minutos e constará das seguintes atividades...”

4.1.11.19 As provas de aptidão física para os cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I** e **COZINHEIRO I** terão a seguinte composição:

CORRIDA DE 2000 METROS (medido em minutos e segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em minutos	pts	Tempo em minutos	pts
até 15,00	5	até 12,00	5
De 15,01 até 15,30	4	De 12,01 até 12,30	4
De 15,31 até 16,00	3	De 12,31 até 13,00	3
De 16,01 até 16,30	2	De 13,01 até 13,30	2
De 16,31 até 17,00	1	De 13,31 até 14,00	1
De 17,01 ou mais	0	De 14,01 ou mais	0
AGACHAMENTO			
FEMININO		MASCULINO	
Numero de repetição	pts	Numero de repetição	pts
18	5	20	5
De 16 até 17	4	De 18 até 19	4
De 14 até 15	3	De 17 até 15	3
De 12 até 13	2	De 14 até 13	2
De 10 até 11	1	De 12 até 11	1
De 9 até 0	0	De 10 até 0	0
SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	pts	Tempo em segundos	pts
até 11,50	5	até 11,00	5
De 11,51 até 12,00	4	De 11,01 até 11,50	4
De 12,01 até 12,50	3	De 11,51 até 12,00	3
De 12,51 até 13,00	2	De 12,01 até 12,50	2
De 13,01 até 13,500	1	De 12,51 até 13,00	1
13,51 ou mais	0	De 13,01 ou mais	0

4.1.11.22

f) Tempo de execução: conforme a tabela.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 01, de 26 de abril de 2016

Designa servidores municipais para compor Comissão para efetuar a abertura e análise dos envelopes de habilitação das entidades e organizações privadas sem fins lucrativos, que atuam na área da criança e do adolescente, contempladas para receber recursos da Campanha do Imposto de Renda alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas, para compor a Comissão para efetuar a abertura e análise dos envelopes de habilitação das entidades e organizações privadas sem fins lucrativos, que atuam na área da criança e do adolescente no Município de Toledo, nos termos do Decreto nº 883/2016, que disciplina a celebração de Convênio para o repasse de recursos da Campanha do Imposto de Renda alocados no FMDCA, as seguintes servidoras:

- I – Alana Scaravonatto Bugs;
- II – Elis Francini Souza Coelho;
- III – Marília Borges Leite;
- IV – Raquel Cassol da Silva;
- V – Solange Silva dos Santos Fidelis;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

Secretária Designada de Assistência Social e Proteção à Família
Portaria Nº 195, de 19 de Abril de 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

OBJETO: Aquisição de *material educativo, bibliográfico e diversos*, com recursos do Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013, a fim de atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sueli Doroti Varaschin Gruber. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE MAIO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.349,16 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 65.982,49 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0325/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 65.982,49 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Contrato firmado em 15 de Abril de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 021/2016.

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **BASE SUL ENGENHARIA LTDA;**
- **BERTOLUCI & RAMOS LTDA**
- **CONSTRUTORA BONFANTI LTDA;**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 26 de abril de 2016

Edição nº 1.485

Página 15

- CONSTRUTORA MIRANTE LTDA;
- INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA – ME;
- LESSIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
- PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA;
- XR ENGENHARIA LTDA – ME;

A empresa **CATARATAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 03 do ADENDO 2 do edital. Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA e/ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver a proponente executado obra de característica equivalente ao objeto licitado, tendo em seu lugar apresentado um Atestado de Conclusão de uma Obra.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de abril de 2016.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.